

**LEI MUNICIPAL Nº. 09/74 DE 20 de março de 1.974.-**  
**DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER LICITAÇÃO A FIM DE ADQUIRIR CAMINHÃO COM CAÇAMBA PRÓPRIA PARA COLETA DE LIXO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

O Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder licitação a fim de adquirir um Caminhão com caçamba própria para coleta de lixo.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por contas das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 20 de março de 1.974

*Mario de Mello Bonadia*  
=MARIO DE MELLO BONADIA=  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO,  
aos vinte dias do mês de março de um mil novecentos e setenta e quatro.

*Paulo Corrêa de Lemos*  
PAULO CORRÊA DE LEMOS  
Chefe do Serviço de Administração